



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

PROMULGAÇÃO DA EMENDA AO ORÇAMENTO **Nº. 001/2024**

SÚMULA: "INCLUI AS EMENDAS QUE MENCIONA NA REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 1.594/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Inclui Parcialmente o Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade: 001 - gabinete da secretaria de educação, função: 12 – Educação, programa: 0041 transporte escolar, ação: 1052 aquisição de ônibus e vans transporte escolar, o valor de **R\$ 539.582,91 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**

Art. 2º. Inclui Parcialmente o Órgão 06 – - Secretaria Municipal de Saúde, unidade: 001 - fundo municipal de saúde, função: 10 – Saúde, programa: 0028 gestão das políticas públicas de saúde, ação: 1027 aquisição de equipamentos veículos, móveis e utensílios no valor de **R\$ 539.582,91 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)**

Art. 3º. O Chefe do Executivo Municipal fará as adequações necessárias na redação do texto da Lei, na Lei Orçamentária Anual, LDO 2025 e no PPA 2022-2025 para atender a emenda proposta.

Art. 4º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2024.

VALDIR MATHIAS
Presidente

DIONILSON REIXOTO AZE JUNIOR
1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/11/2022 À 12/12/2024.